

PROJETO DE LEI N.º 83/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

593
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Vol. *184* Pag. *03*
Data *24/08/2026*
[Assinatura]

**AUTORIZA OS SERVIDORES
ELETRICISTAS, A CONDUZIR
VEÍCULOS LEVES EM SITUAÇÃO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS,
Sr. Edson Luiz Lima Fragoso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam autorizados os servidores eletricistas
a conduzir o veículo da elétrica, para atividades inerentes, de forma
excepcional, quando não haver motorista disponível.

Art. 2º: A condução de veículos a serem conduzidos
por estes deve ser compatível com a categoria da carteira de habilitação
de cada autorizado, e deve se manter no limite do município.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE
AGOSTO DE 2026.

Assinado digitalmente por EDSON LUIZ LIMA
FRAGOSO em 27/08/2026
CPF: 000.000.000-00
914020

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre a autorização aos servidores eletricitas a conduzir veículo leve, do Setor de Elétrica, em situações extraordinárias.

Informamos aos Ilustres Edis que a autorização se limita ao manejo de veículos leves compatíveis com a carteira de habilitação dos referidos servidores eletricitas, e somente poderão conduzir dentro dos limites do município.

Referimos aos Dignos Vereadores que a presente autorização, se deve ao fato de que, aquela Pasta não dispõe de motorista efetivos.

Apontamos também, que muito embora tenha sido concluído o Concurso Público, neste momento dado a precária situação financeira e as vedações do TCE, que nesse momento impede de abrir novos cargos para motoristas.

Insta salientar, que a autorização buscada, é somente para aqueles casos excepcionais em que não há motorista disponível no momento, e havendo serviços inerentes ao Setor de Elétrica, que necessitam o uso diário na manutenção da iluminação pública .

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse

público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

CACEQUI, 24 DE AGOSTO DE 2026.

EDSON LUIZ LIMA
FRAGOSO. [REDACTED]
14020

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO